



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 012/76

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ESCOLA INFANTIL "PINGO DE GENTE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, / AGOSTINHO VINCENZI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE = LEI:

Art. 1º. - Fica pela presente Lei, declarada de Utilidade Pública a Escola Infantil "Pingo de Gente", entidade/privada de ensino infantil, com sede na cidade de Iporã, Estado do Paraná;

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, AOS 05 / DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1976.


AGOSTINHO VINCENZI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em locais de costume, na data supra. Iporã, 05/MAIO/1976.